

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS

ATA



PROCESSO Nº. 008/2024 - PMC

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024

<u>OBJETO:</u> A contratação de pessoa física especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria técnica em recursos humanos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cortês/PE.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2024, às 08h, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Cortês-PE designada pela Portaria nº 708, datada de 12 de julho de 2023, sob a condução do Sr. Abimael Pereira da Silva e equipe de apoio composta por Jelba Bezerra da Silva e Luiz Paulo da Silva Lima, respectivamente, Agente de Contratação e Membros sob a égide da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, se reuniram para analisar os documentos de habilitação e classificação das propostas de preços das empresas que acudiram ao aviso de licitação publicado em 21/02/2024, no sítio oficial dessa Prefeitura Municipal.

1. DAS ANÁLISES

O processo foi publicado e a divulgação do aviso de licitação se deu no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Cortês-PE, sendo respeitado o prazo mínimo de 03(três) dias úteis para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Foi constatado que apenas a pessoa física MARLON MANOEL DA SILVA, CPF 065.231.394-92, acudiu ao aviso restando a essa Agente de Contratação e Equipe de Apoio a análise da proposta e documentos de habilitação da única empresa participante.

Os documentos enviados estavam em formato incompatível com o que pode ser processado pelos computadores utilizados por esta comissão, desta forma, o agente de contratação determinou que fosse concedido um prazo para o reenvio da documentação pendente. O prazo concedido foi até às 12h (doze horas) do dia de hoje.

Às **08h56** (oito horas e cinquenta e seis minutos) do dia hoje o licitante reenviou a documentação em formato possível de análise, conforme o solicitado, e restando a essa Agente de Contratação e Equipe de Apoio a análise da proposta e documentos de habilitação da única empresa participante









Foi identificado o não atendimento ao item 4.5 do termo de referência que trata da qualificação técnica, onde é exigida a apresentação da comprovação da qualificação técnica profissional compatível com o MUNICIPA objeto do certame.

O agente de contratação determinou um prazo apresentação do documento solicitado. O prazo foi até às 12h (doze horas) do dia de hoje.

Às **10h35** (dez horas e trinta e cinco minutos) foi identificado que o licitante atendeu a diligência e apresentou a documentação pendente.

Passamos às análises:

Da Proposta de Preços:

A proposta de preços da única licitante que acudiu ao certame apresenta preço global de R\$ 33.953,92 (trinta e três mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), estando adequada ao objeto e à compatibilidade do menor preço em relação ao estimado pela administração. O valor apresentado na proposta de preços representa um desconto de aproximadamente 12,23% (doze vírgula vinte e três por cento) em relação ao estimado pela administração.

Dos documentos de Habilitação:

Os documentos de Habilitação foram baixados e liberados para as análises nos sítios oficiais.

Ficou constatado que o MARLON MANOEL DA SILVA apresentou todos os documentos solicitados no anexo I do edital, no que concerne a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, desta forma, a licitante foi declarada habilitada.

Foi determinado que fosse efetuada a consulta via internet da autenticidade dos documentos nos sítios sendo confirmada a autenticidade das certidões nos sítios oficiais que expediram as certidões.

2. CONCLUSÃO

Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação pelo licitante, a Agente de Contratação determina que o processo seja encaminhado para a **Prefeitura Municipal de Cortês - PE** para ratificação, entendendo estar presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.









Abimael Pereira da Silva Agente de Contratação Jelba Bezerra da Silva Jelba Bezerra da Silva Equipe de Apoio Luiz Paulo da Silva Lima
Equipe de Apoio